Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-18-Fev-2019-13:24-037449-1/1

Exmo. Sr.
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Professor Moacir Gregolin - MDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 72/2019

Denomina via pública de **"Frederico Vanetti de Araujo".**

Art. 1º Fica denominada de **"Frederico Vanetti de Araujo"**, via pública localizada no Loteamento Residencial Arcides Tumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2019.

Moacir Gregolin – MDB
Proponente

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 2 Visto

JUSTIFICATIVA

O homem ao longo de sua história, aprendeu a se organizar em todos os aspectos. Um deles foi a demarcação de territórios através de mapas, onde cada local tem sua importância e característica peculiar. E aqui em nossa Cidade nos últimos tempos, aprendemos a eternizar o nome de pessoas que deixaram sua contribuição para a evolução de nossa comunidade com denominação de logradouros públicos.

Diante disto, e diante dos relevantes serviços prestados ao longo de sua vida em Pato Branco, Frederico Vanetti de Araujo, estará sendo lembrado por quem o conheceu e certamente haverá os que buscarão conhecer sua história que foi norteada pela dedicação em defesa de nosso progresso e em defesa das pessoas que mais necessitam do amparo social e econômico. Todos sabemos que o "Fredi" como era carinhosamente chamado, sempre foi um colaborador das instituições sociais e entidades que trabalham em defesa dos que mais precisam.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2019.

Professor Moacir Gregolin - MDB
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3

BIOGRAFIA

Frederico Vanetti de Araujo

Frederico Vanetti de Araujo nasceu em São Paulo, capital. Formou-se em Agronomia em Viçosa MG, na UFV.

Já formado veio trabalhar em Pato Branco em uma das Unidades da empresa da família, a Agroceres.

Em Pato Branco casou-se com Mary B. Matioda e constituiu família. Teve 3 filhos: Fabiana, Alexandre e João Pedro.

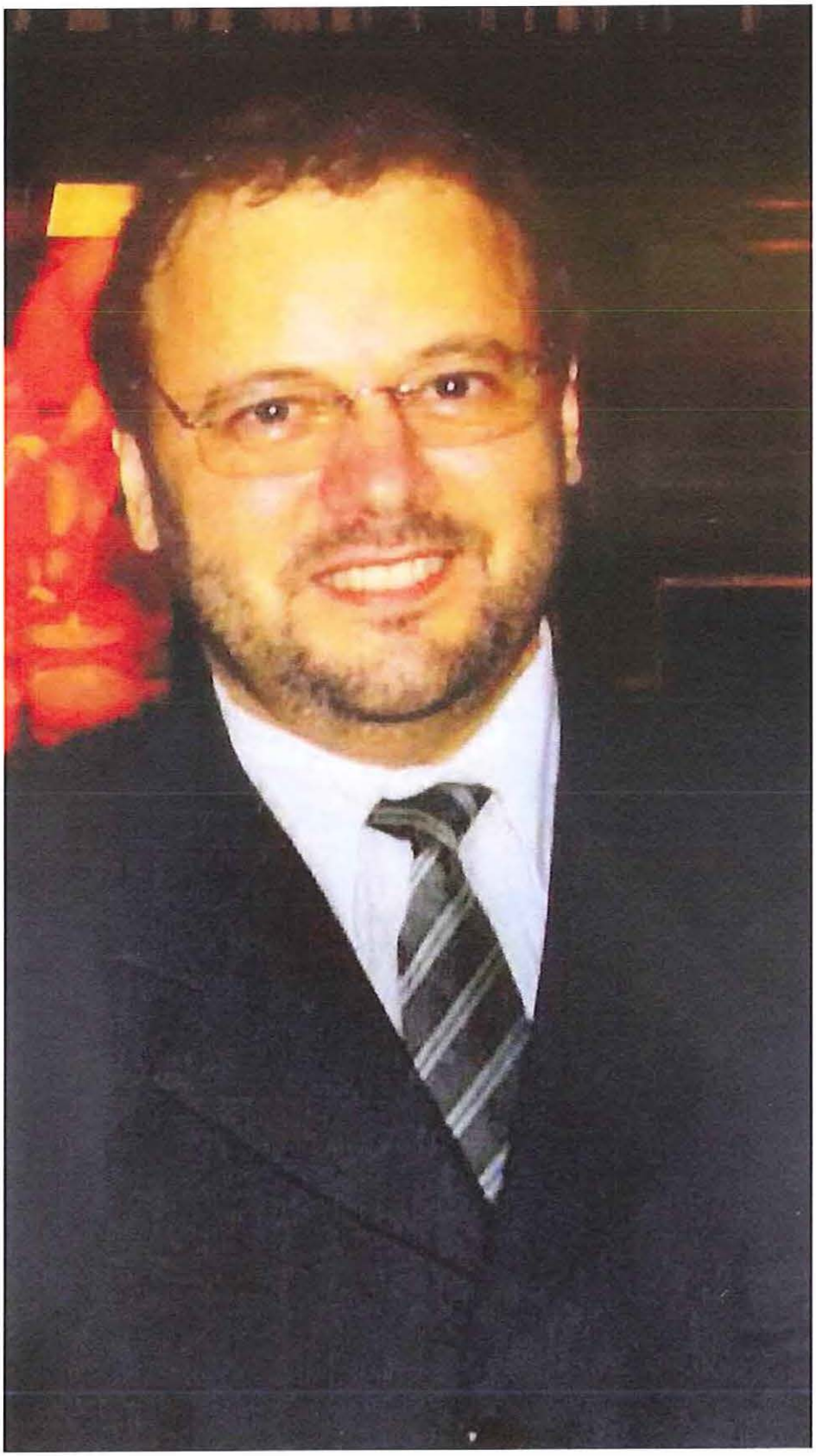
Gostava de morar em Pato Branco e batalhou muito pela cidade.

Alguns cargos/funções que ocupou:

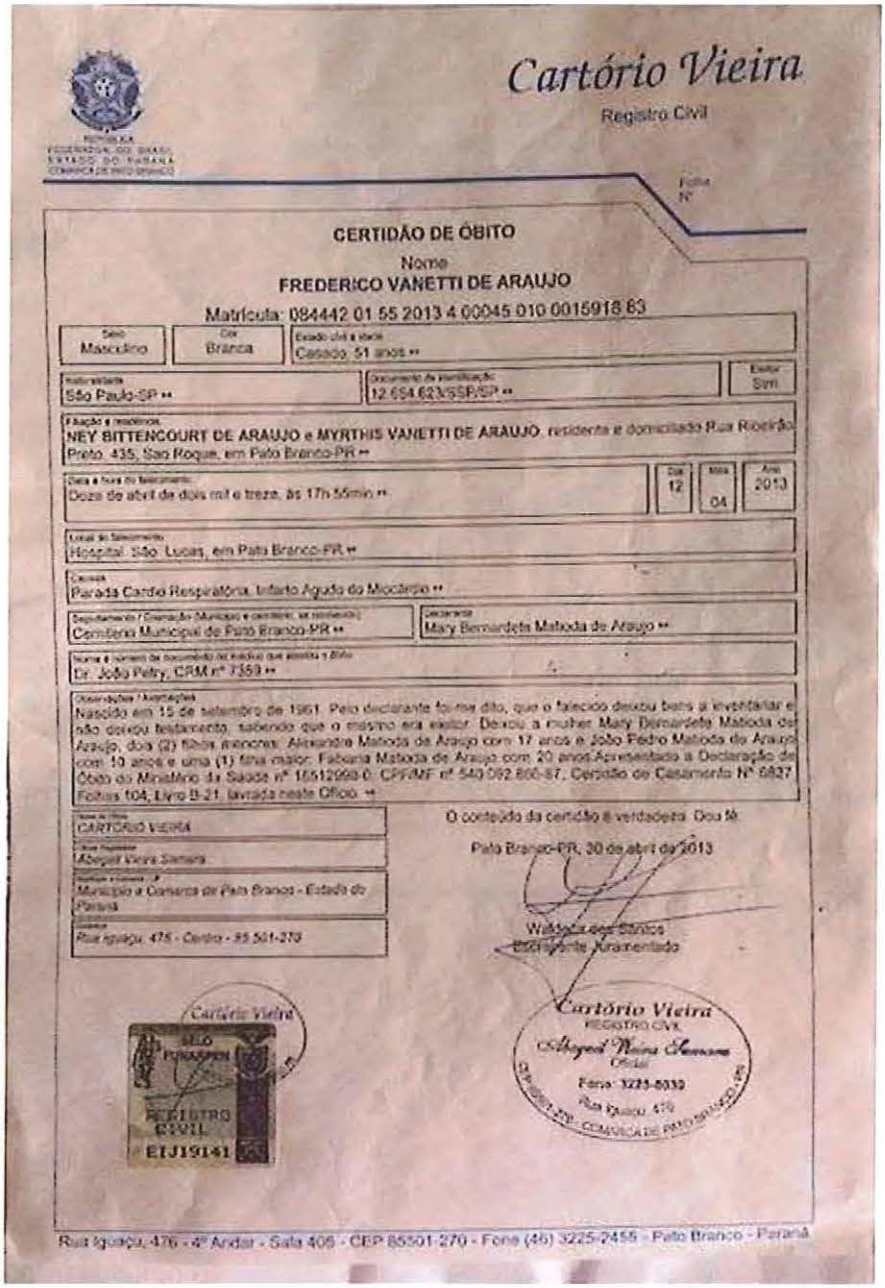
- ✓ Presidente do Rotary;
- ✓ Presidente do Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco;
- ✓ Chefe do Instituto Ambiental do Paraná-IAP;
- ✓ Presidente da Associação Comercial e Empresarial-ACEPB;
- ✓ Foi Secretário da Agricultura (Alceni Guerra);
- ✓ Foi Secretário do Planejamento (Roberto Viganó);
- ✓ Em 2008 foi candidato a vice prefeito na chapa com o empresário Peterson Cantu;
- ✓ Foi Presidente da APM do Colégio Vicentino Nossa Senhora das Graças-CVNSG;
- ✓ Batalhou para a vinda do Curso de Agronomia para Pato Branco.

Frederico faleceu com 51 anos no dia 12 de abril de 2013, por parada cardiorespiratória, infarto agudo do miocárdio.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto



Cartório Vieira
Registro Civil

Folha Nº

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
FREDERICO VANETTI DE ARAUJO

Matrícula: 084442 01 55 2013 4 00045 010 0015918 63

Sexo: Masculino | Cor: Branca | Estado civil e idade: Casado, 51 anos **

Naturalidade: São Paulo-SP ** | Documento de identificação: 12.694.623/SSP/SP ** | Eleitor: Sim

Filiação e residência: NEY BITTENCOURT DE ARAUJO e MYRTHIS VANETTI DE ARAUJO, residente e domiciliado Rua Rio Grão Preto, 435, São Roque, em Pato Branco-PR **

Data e hora do falecimento: Doze de abril de dois mil e treze, às 17h 55min ** | Dia: 12 | Mês: 04 | Ano: 2013

Local do falecimento: Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR **

Causa: Parada Cardio Respiratória, Infarto Agudo do Miocárdio **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, ou crematório): Cemitério Municipal de Pato Branco-PR ** | Declarante: Mary Bernardete Matioda de Araujo **

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito: Dr. João Petry, CRM nº 7359 **

Observações / Averbações: Nascido em 15 de setembro de 1961. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Mary Bernardete Matioda de Araujo, dois (2) filhos maiores: Alexandre Matioda de Araujo com 17 anos e João Pedro Matioda de Araujo com 19 anos e uma (1) filha maior: Fabiana Matioda de Araujo com 20 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 16512999-0. CPF/MF nº 540.092.869-87. Certidão de Casamento Nº 6827 Folhas 104, Livro B-21, lavrada neste Ofício. **

CARTÓRIO VIEIRA
Abigail Vieira Samara
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pato Branco-PR, 30 de abril de 2013

Waldeck dos Santos
Declarante Juramentado

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abigail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-5033
Rua Iguaçu, 476
COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Cartório Vieira
SELO PORAPEL
REGISTRO CIVIL
EIJ19141

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 406 - CEP 85501-270 - Fone (46) 3225-2455 - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6

DIÁRIO DO SUDOESTE
15 de abril de 2013

Morre empresário, Frederico Vanetti de Araujo

REDAÇÃO
PATO BRANCO

Faleceu na última sexta-feira (12), o pato-branquense Frederico Vanetti de Araujo. Nos últimos tempos, Frederico lutava contra uma forma agressiva da diabete.

Nascido em 15 de setembro de 1961, Frederico atuou, entre outras coisas, como secretário de Administração do município de Pato Branco, presidiu a Associação Comercial Empresarial de Pato Branco (ACEPB) e o fórum de desenvolvimento do município.

Na política, foi presidente do Democratas (DEM) e depois foi filiado ao Partido Social Democrático (PSD).

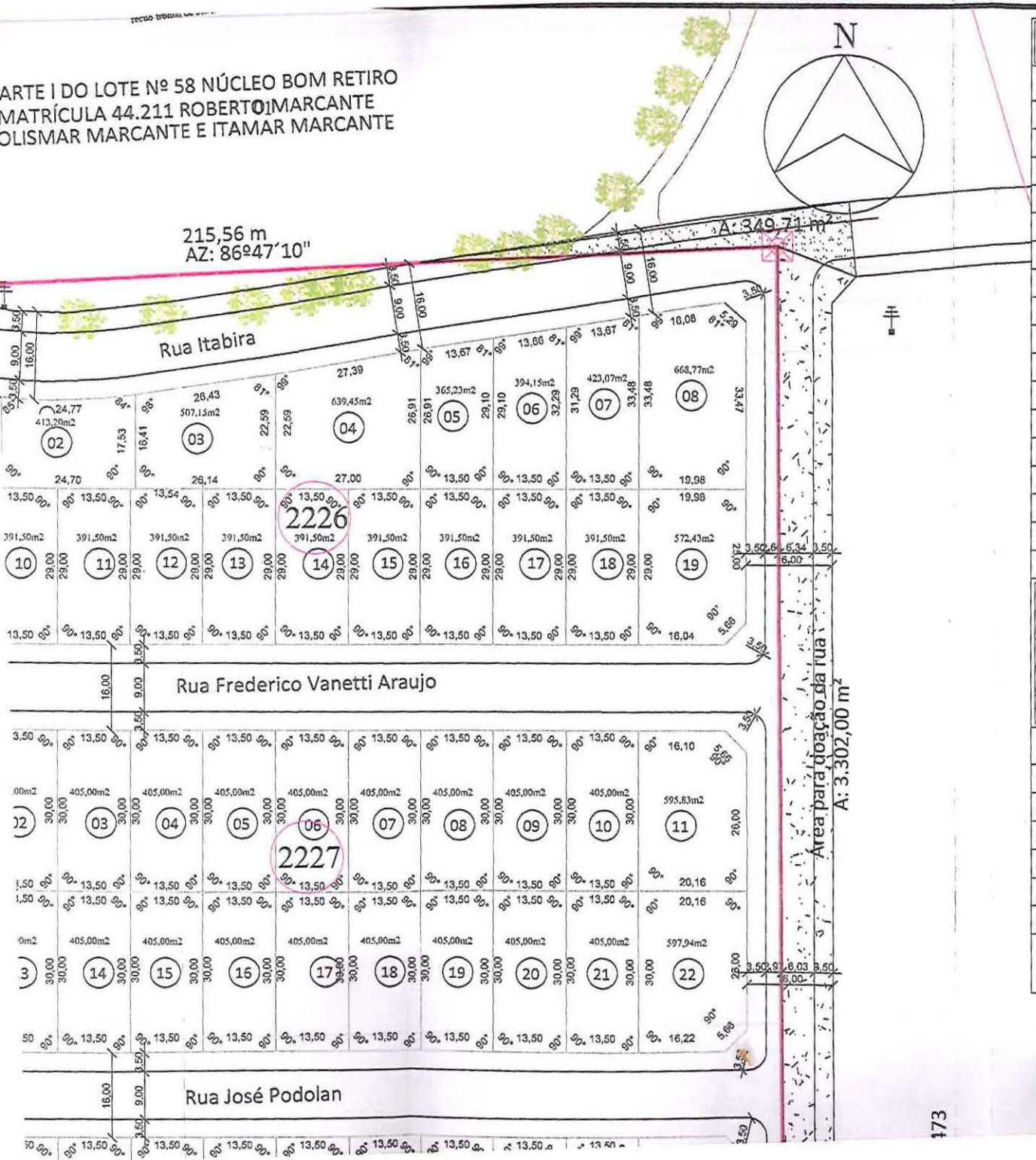
Participou também do primeiro encontro "Endevour- Londres" comandado pelo presidente Gordon Brown, 1º ministro da Inglaterra.

Foi vice-presidente da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná (CACISPAR); conselheiro da Agência de Desenvolvimento Regional do SO do PR; presidente, por oito anos, do Colégio Vicentino Nossa Senhora das Graças; vice-presidente, por duas vezes, do Clube Pinheiros (social e administrativo); presidente da Associação dos deficientes de Pato Branco/Escola Rocha Pombo; presidente do Rotary Club Pato Branco; presidente da Fundação da União Rotária Pato-branquense (FURP); conselheiro da Agência Regional de Desenvolvimento - Francisco Beltrão; presidente da Rede de Fóruns de Desenvolvimento do Sudoeste do Paraná (REDES); candidato a vice-prefeito nas eleições de 2008.



Nos últimos tempos, Frederico lutava contra uma forma agressiva da diabetes

ARTE I DO LOTE Nº 58 NÚCLEO BOM RETIRO
MATRÍCULA 44.211 ROBERTO MARCANTE
OLISMAR MARCANTE E ITAMAR MARCANTE



QUADRO DE AREAS GERAL DO LOTEAMENTO

QUADRA 2225 – 10 LOTES	4.450,68 m²
QUADRA 2226 – 19 LOTES	8.511,37 m²
QUADRA 2227 – 22 LOTES	9.663,23 m²
QUADRA 2228 – 22 LOTES	9.673,65 m²
QUADRA 2229 – 22 LOTES	9.677,45 m²
QUADRA 2230 – 11 LOTES	5.130,90 m²
ÁREA REMANESCENTE – RUA ITABIRA	319,93 m²
ÁREA TOTAL DAS QUADRAS	47.427,21 m²

	PISTA DE ROLAMENTO	CALÇADA	TOTAL
RUA ITABIRA	1.553,75 m²	1.020,40 m²	2.554,15 m
RUA BOLISLAU FIDALSKI	3.037,30 m²	2.174,42 m²	5.212,02 m
RUA URBANO WITTMANN	1.154,88 m²	1.101,49 m²	2.256,37 m
RUA FREDERICO VANETTI ARAUJO	1.525,83 m²	1.165,44 m²	2.691,27 m
RUA JOSÉ PODOLAN	1.529,62 m²	1.182,45 m²	2.712,07 m
RUA DOLOVINA BOFF BERNARDI	1.531,34 m²	1.131,50 m²	2.662,84 m
RUA JOÃO BERNARDI	1.533,39 m²	1.158,68 m²	2.692,07 m
TOTAL ÁREA DE RUAS	11.846,11 m²	8.934,38 m²	20.780,49 m

CALCULO DE AREAS P/ RESERVA MUNICIPAL 15%

NUMERO DE LOTES DO LOTEAMENTO	107 LOTES
ÁREA TOTAL DE LOTES 47.427,21 m²	
ÁREA A SER DOADA PARA RESERVA MUNICIPAL (15%):	7.192,30 M²
LOTE 10 QUADRA 2225 – ÁREA TOTAL 7.192,30 m² – Área em APV: 161,00 m²	
ÁREA ÚTIL DE RESERVA MUNICIPAL: 7.031,00 m²	
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO:	75.400,00 M²

LEGENDA

PERÍMETRO DO LOTEAMENTO - ÁREA:75.400,00 m²
MATRÍCULA 52.557 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

VIA DE CALCAMENTO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

APROVAÇÃO

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento Urbano

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano
Emerson Carlos Martinelli
Port. 036/2018 de 9/4/2018

OBRA
Loteamento Residencial Arcides Tumelero

ESPECIFICAÇÃO
Planta de Quadras

PROPRIETARIO
Green Incorporadora LTDA

Projeto Urbanístico de Loteamento

EXECUÇÃO
Green Incorporadora LTDA

ESCALA
1/750

DESENHO
Ricardo

Sayuri Rufatto Pizzatto
CAU A111083-7

Loteadora Tumelero Quatro Irmãos LTDA
CNPJ:31.408.213/0001-80

Green Incorporadora LTDA
CNPJ: 22.846.782.0001/17

PRANCHA
03/05

DATA
07/11/2018

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** lei nº 72/2019.

Pato Branco, 20/02/2019.

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 10 Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 72/2019

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Ver. Moacir Gregolin - MDB
PROTOCOLO GERAL: 034749-1/1
ENTRADA NA COMISSÃO: 21/02/2019
CIENTE DO RELATOR: 21/02/2019
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - SD

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Mar-2019-16:26-034890-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 72/2019, o autor propõe a denominação de via pública de "Frederico Venetti de Araujo", localizada no Loteamento Residencial Arcides Tumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

RELATÓRIO

O Vereador proponente em 18 de fevereiro de 2019 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de via pública de "Frederico Venetti de Araujo", localizada no Loteamento Residencial Arcides Tumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo homenagear este nobre cidadão pelos relevantes serviços prestados ao longo dos anos em nossa cidade. "Fredi" como era carinhosamente chamado, sempre foi um colaborador das instituições sociais e entidades que trabalham em defesa dos que mais precisam.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 11
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 72/2019. s.m.j.

Pato Branco, 8 de março de 2019.

Joecir Bernardi – SD
Presidente/Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Amilton Maranoski – PV
Membro

Rodrigo José Correia – PSC
Membro

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

DATA 18/03/2019

1ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE Lei Nº 72/2019

	SIM	NÃO	AUSENTE
AMILTON MARANOSKI - PV	X		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRICIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		

Fabricio Preis de Mello
SECRETÁRIO

DATA 20/03/2019

2ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE Lei Nº 72/2019

	SIM	NÃO	AUSENTE
AMILTON MARANOSKI - PV	X		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRICIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		

Fabricio Preis
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 13

PROJETO DE LEI N° 72/2019

Denomina via pública de **"Frederico Vanetti de Araujo".**

Art. 1º Fica denominada de **"Frederico Vanetti de Araujo",** via pública localizada no Loteamento Residencial Arcides Tumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Moacir Gregolin – MDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14

SECRETARIA DE GABINETE

LEI Nº 5.296, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Denomina via pública de **"Frederico Vanetti de Araujo".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Frederico Vanetti de Araujo"**, via pública localizada no Loteamento Residencial Arcides Tumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Moacir Gregolin.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A2699E89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2019. Edição 1725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.297, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 589.762,58 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	50.000,00
0034	Limpeza pública	539.762,58

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	50.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	539.762,58

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 589.762,58 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.075	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0034	Limpeza pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	539.762,58
Total		589.762,58

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – Saneipar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	589.762,58
Total	589.762,58

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
DECRETO Nº 8.453, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 589.762,58 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.297, de 27 de março de 2019

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	50.000,00
0034	Limpeza pública	539.762,58

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	50.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	539.762,58

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 589.762,58 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.075	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0034	Limpeza pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	539.762,58
Total		589.762,58

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – Saneipar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	589.762,58
Total	589.762,58

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.293, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 3.908, de 20 de agosto de 2012, que denomina via pública de "Rosa Haack Nazelo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.908, de 20 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica denominada de "Rosa Haack Nazelo", via pública situada no Loteamento Vó Albino Chiquetta, no Município de Pato Branco, Paraná."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.294, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 3.924, de 12 de setembro de 2012, que denomina via pública de "Olaidir Valentim Descovi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.924, de 12 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica denominada de "Olaidir Valentim Descovi", via pública situada no Loteamento Vó Albino Chiquetta, Município de Pato Branco, Paraná."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.295, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 3.727, de 30 de novembro de 2011, que denomina via pública de "Jair Comin".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.727, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "Jair Comin", via pública situada no Loteamento Vó Albino Chiquetta, no Município de Pato Branco, Paraná."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.296, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Denomina via pública de "**Frederico Vanetti de Araújo**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Frederico Vanetti de Araújo**", via pública localizada no Loteamento Residencial Acides Tumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Moacir Gregolin.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PROCESSO Nº 55/2019 - PROTOCOLO Nº 380415/2019

Município de Pato Branco pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.188/0001-51 com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr ***Augustinho Zucchi***, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768 SESP PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20 residente e domiciliado na Rua Sergipe 361, CEP. 85.505-250, La Salle, em Pato Branco - PR, e pela Sra. Maria Fernandes de Carvalho, Secretária Municipal de Saúde.

DADOS DO LOCADOR. Adão Ivirio Angeli, pessoa física, inscrito no CPF nº. 515.911.129-87, RG.º. 15.295.198-0 SSP PR e ***Dirce Sagrinski Angeli***, inscrita sob CPF nº. 018.857.899-47, residentes e domiciliados na Rua dos Pinheiros, nº 2101, Bairro Fraron em Pato Branco - PR, telefone. (46) 3225 2911

OBJETO: Locação de parte do imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construído no Lote nº 25 da Quadra nº 620, tipo sala térrea, contendo 103 m², localizada na Rua dos Cerejas, nº 481, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº 34.217 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada do Bairro Fraron, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	12	m	Locação de parte do imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construído no Lote nº 25 da Quadra nº 620, tipo sala térrea, contendo 103 m², localizada na Rua dos Cerejas, nº 481, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº 34.217 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada do Bairro Fraron, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	2.000,00	24.000,00
			Total dos Itens		*24.000,00*

VALOR: O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.05 Secretaria Municipal de Saúde - Departamento Administrativo - Funcional Programática 10.301.412.129.3.030.015.0000.303 - Despesa 5529 - Ficha 581.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o Município não possui imóvel disponível para a finalidade pretendida, considerando ainda a localização e a estrutura do imóvel que apresenta espaço suficiente e adequado para atendimento ao público alvo, facilitando a recepção dos usuários, bem como oferece espaço adequado para o armazenamento dos medicamentos, optou-se pela escolha do imóvel. Ainda o valor a ser pago é condizente com o valor de mercado, conforme avaliações que seguem em anexo. A despesa de locação, também por conseqüência, torna possível a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, conforme inciso X da Lei 8.666/93, Art. 24, §X. Art. 24 - É dispensável a licitação: X - Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço se já compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: A despesa de locação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, que diz: É dispensável a licitação: "X- Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das

4

Aprovado a Parecer Jurídico
PGM/PB
Rubrica

1 | 2

finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua

Pato Branco, 25 de março de 2019.

Márcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

De acordo com a Despesa acima

Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - PROCESSO Nº 59/2019
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação de empresas de qualquer porte*, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições, campeonatos, festivais e outras atividades esportivas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item*", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ <u>ÀS 09 HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2019</u>. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 27 de março de 2019. *Liciane Cristina Puttkamer. Pregoeira.*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO
DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2019

PARTES	• MUNICÍPIO DE PATO BRANCO • CENTRO INTEGRADO PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR
OBJETO	Uso de parte da benfeitoria existente sobre o Imóvel Urbano: Lote nº 001 da quadra nº 568, Gleba de Esportes Dolivar Lavarda, localizado na Rua Araribóia, constante da matrícula nº 13295/0-0 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco
VIGÊNCIA	1º de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 1º de março de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019

PARTES	• MUNICÍPIO DE PATO BRANCO • ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO
OBJETO	Proporcionar transporte de ônibus aos atletas que irão participar dos seguintes jogos/competições: • Jogos do Campeonato Paranaense de Basquetebol • Jogos da Competição da Liga OURO de Basquetebol • Jogos preparatórios para as competições oficiais representando o município de Pato Branco na modalidade de Basquetebol.
VIGÊNCIA	1º de março de 2019 a término em 31 de dezembro de 2019
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 1º de março de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
Lei Federal nº 8.069/90 Lei Municipal nº 3.308/04
Artigo 2º da Lei Orgânica Municipal
Cadastro no CMDCA nº 001

RESOLUÇÃO 005/2019

Súmula: Aprova o processo de eleição unificada para escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.308/2013, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de Março de dois mil e dezenove,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o processo de eleição unificada para escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, com eleição a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de Março de 2019

Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

OBJETO: Aquisição de camisetas para formatura dos alunos do projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), realizado na Escola Municipal Padre Felipe em parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná, conforme descrição em edital.

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO.

ABERTURA: Dia 10 abril de 2019 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 28 de março de 2019.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA Nº 1532/2019
DATA: 28.03.2019
SUMULA: exonerar a partir da data de 04.03.2019, o Senhor Marcelo Neves Dal Molin.
A íntegra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br

PATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PER. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal que aprovam o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a PATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
HABITA CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA – ME	26.181.038/0001-00	2.490,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 26 de março 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolaro. Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 135/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Habita Capacitação e Soluções Ltda – Me. CNPJ: 26.181.038/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Participação no III Congresso Brasileiro de Habitação Social. Valor: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1208. Data da assinatura: 26/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Odirce Irene Andreata Maggi, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 25/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Nova data: Dia 15 de abril de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo da licitação: R$ 38.546,67. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kumpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00-12:00hs e 13:00-17:00hs, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 72/2019

RECEBIDO EM: 18 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Denomina via pública de **"Frederico Vanetti de Araujo".**
(Loteamento Residencial Arcides Tumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná)

AUTOR: Moacir Gregolin – MDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de fevereiro de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 20 de fevereiro de 2019.
RELATOR: Joecir Bernardi – SD
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 13 de março de 2019.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 18 de março de 2019 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski - PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza - PSD pelo período de sua licença, de 12 de fevereiro a 30 de abril de 2019.*

SEGUNDA VOTAÇÃO: 20 de março de 2019 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski - PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza - PSD pelo período de sua licença, de 12 de fevereiro a 30 de abril de 2019.*

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 231/2019/DL, de 21 de março de 2019.

SANÇÃO: Lei nº 5296, de 21 de março de 2019.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B10 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7355, de 29 de março de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2019. Edição nº 1725.

diariodosudoeste.com.br
26 de março de 2019

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Pato Branco recebe comitiva da Argentina para tratar sobre Parque Tecnológico Binacional

Cristina Vargas
com Assessoria
cristina@diariodosudoeste.com.br

HELMUTH KEHL



A comitiva realizou visitas no período da tarde

Nessa segunda-feira (25), Pato Branco recebeu uma comitiva do Parque Tecnológico Misiones, para um roteiro de trabalho do Parque Tecnológico Binacional (PTBi), Pato Branco – Posadas. Pela manhã, o prefeito Augustinho Zucchi recebeu argentinos representantes do governo de Misiones e da Universidad Nacional de Misiones (UNAM), além de representantes da Fiep, do Sebrae/PR, da Faculdade de Pato Branco (Fadep) e da Fa[illegible] de Mater Dei, que discutiram, juntos, a realização de propostas para concretizar as ações do Parque Tecnológico Binacional.

Após a reunião, o prefeito Augustinho Zucchi explicou que Pato Branco tem a intenção de concretizar o Parque Binacional, ou seja, fazer eventos ou atitudes concretas, em relação à tecnologia, que envolvam Pato Branco e Posadas, na Argentina.

"Daqui alguns dias, faremos uma visita ao Parque Tecnológico de Posadas e, já que esse parque representa a Argentina e nós representamos o Paraná, vamos fazer esta ligação, e vamos ter essa participação deste parque da Argentina aqui na nossa Inventum. Por isso, quero agradecer a visita de todos, porque possibilitou que déssemos mais um passo consolidando Pato Branco nessa rota internacional do desenvolvimento tecnológico, que possa atrair investimentos, servir para ampliar nossos conhecimentos e gerar frutos para nossa cidade e região", ressaltou.

O engenheiro Jorge Maidana, presidente do Parque Tecnológico Misiones, enfatizou que existe uma série de convênios entre Pato Branco e a Província Misiones, e após essa visita, será possível consolidar muitas ações concretas do projeto binacional.

Ele enfatizou a importância da união entre universidades, iniciativa privada e poder público, para estimular o desenvolvimento e o intercâmbio nos dois países. "O que Pato Branco faz aqui, é de suma importância, pois ambos os Parques Tecnológicos, de Pato Branco e de Posadas, apoiam esse projeto de desenvolvimento. Queremos que essas tratativas se consolidem, para podermos apresentar novos resultados. Precisamos de propostas de continuidade, porque a geração de conhecimento reflete também no desenvolvimento sócio-político", disse.

Visitas

Do gabinete municipal, o grupo seguiu para uma visita às instalações do Parque Tecnológico de Pato Branco, conheceu projetos de instituições de Ensino Superior, a Aceleradora Sistema Fiep e empresas da área de tecnologia da informação instaladas na cidade. Com mais de 81 mil habitantes, Pato Branco possui hoje cerca de 5 mil empregos diretos gerados por empresas de eletroeletrônica e tecnologia da informação.

Sebrae

O gerente da Regional Sul do Sebrae/PR, Cesar Giovani Colini, relembrou que as tratativas voltadas ao Parque Tecnológico Binacional ocorrem há aproximadamente 18 anos e, neste momento, precisa determinar ações concretas que possam ser celebradas em âmbito internacional. "Já temos uma relação diferenciada, acordos e ações de intercâmbio, mas precisamos efetivar essa parceria para, num futuro próximo, termos empresas binacionais, por meio de um projeto associativo binacional, o que pode surgir com as empresas que estão incubadas no Parque de Pato Branco e de Posadas. Isso, somado à troca de experiências, políticas públicas e apoio político, para que esse conhecimento possa ser transferido para empresas e para tantos outros projetos inovadores", completou.

Intercâmbio

Para o secretário municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Géri Natalino Dutra, o intercâmbio entre Brasil e Argentina oportuniza importantes avanços, tanto para Pato Branco quanto para Posadas. "São cidades que têm um ecossistema inovativo bem semelhante e, por isso, têm condições de consolidar projetos e ações diferenciadas, estabelecendo parcerias internacionais, especialmente no que se refere à cadeira de ciência, tecnologia e inovação existente nos países latino-americanos", disse.

RL nº 7212019.

Legislativo presta homenagem a Frederico Vanetti de Araújo

Assessoria

Os vereadores aprovaram na última quarta-feira (20), em votação final, o projeto de lei de autoria do vereador professor Moacir Gregolin (MDB), que denomina via Frederico Vanetti de Araújo, localizada no Loteamento Arcides Tumelero, bairro Cadorin.

O vereador disse que "o homem ao longo de sua história aprendeu a se organizar em todos os aspectos. Um deles foi à demarcação de territórios através de mapas, onde cada local tem sua importância e característica peculiar. E aqui em nossa cidade, nos últimos tempos, aprendemos a eternizar o nome de pessoas que deixaram sua contribuição para a evolução de nossa comunidade, com denominação de logradouros públicos".

Diante disto, Moacir pontuou que perante os relevantes serviços prestados ao longo de sua vida em Pato Branco, Frederico Vanetti de Araújo, estará sendo lembrado por quem o conheceu e certamente haverá os que buscarão conhecer sua história, que foi norteada pela dedicação em defesa de nosso progresso e em defesa das pessoas que mais necessitam do amparo social e econômico.

"Todos sabem que o Fred, como era carinhosamente chamado, sempre foi um colaborador das instituições sociais e entidades que trabalham em defesa dos que mais precisam", enfatizou.

Frederico Vanetti de Araújo faleceu com 51 anos, no dia 12 de abril de 2013, por parada cardiorrespiratória, infarto agudo do miocárdio.



ARQUIVO DIÁRIO DO SUDOESTE



Legislativo presta homenagem a Frederico Vanetti de Araújo

Alguns cargos e funções que ocupou:

Presidente do Rotary; presidente do Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco; chefe do Instituto Ambiental do Paraná (IAP); presidente da Associação Comercial e Empresarial (Acepb); Secretário da Agricultura (Alceni Guerra); Secretário do Planejamento (Roberto Viganó); em 2008 foi candidato a vice-prefeito na chapa com o empresário Peterson Cantu; foi presidente da APM do Colégio Vicentino Nossa Senhora das Graças (CVNSG); batalhou para a vinda do curso de Agronomia para Pato Branco.